FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.492 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Determina o Tombamento Histórico da Igreja Matriz de São Sebastião, localizada no bairro Centro, no município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica tombado, pelo seu valor histórico e cultural, como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Barra Mansa, a Igreja Matriz de São Sebastião.

Parágrafo Único: A Igreja Matriz de São Sebastião está localizada na Rua Andrade Figueira, nº 326, no bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 DE OUTUBRO DE 2015 .

MARCELO BORGES DA SILVA
PRESIDENTE

Vereador: Ivan Marcelino